PROJETO DE LEI Nº: _____/2024

"*Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia do Síndico e, dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Síndico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro de cada ano, passando a constar do calendário oficial de eventos do Município de Natal, Rio Grande do Norte;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

NINA
Vereadora
União Brasil

JUSTIFICATIVA

O Dia do Síndico em Natal é uma iniciativa que reconhece a importância dos síndicos na gestão de condomínios, promovendo a convivência harmoniosa entre os moradores. Esses profissionais desempenham um papel crucial na administração dos condomínios, garantindo a ordem, a segurança e o bem-estar dos residentes. A celebração desta data visa valorizar o trabalho dedicado dos síndicos, incentivando sua capacitação e promovendo o fortaleci mento da comunidade condominial em Natal.